



Prefeitura do Município de Vila Alta

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

LEI Nº 009/2001

Súmula: Nomeia Órgão Oficial do Município de Vila Alta, para publicação de Leis e Atos Administrativos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, Estado do Paraná, Aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nomeado como órgão oficial do Município de Vila Alta, para publicação de Leis e Atos Administrativos, o Jornal "UMUARAMA ILUSTRADO" de propriedade da "Empresa Jornalística e Publicidades Umuarama S/C", sediada na Avenida Tiradentes, 2680, na Cidade de Umuarama - Paraná.

Parágrafo Único: A nomeação a que se refere o caput do presente artigo tem como fundamento a Licitação na modalidade de Carta Convite nº 010/2001, emitida em 06/03/2001.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Vila Alta, aos 04 (quatro) dias do mês de Maio de 2001.


VALDECI SANTINI
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 05 de Maio 2001
EDIÇÃO Nº 6.083